

Ano XX nº 5590 – 14 junho de 2017**DEJUR INFORMA****SINDBANCÁRIOS PETRÓPOLIS OBTÉM MAIS UMA VITÓRIA NA JUSTIÇA**

No dia 31/03/2017, o sindicato prestou assistência judiciária para o ingresso na Justiça do Trabalho, de Ação de Reintegração com pedido de Tutela Antecipada, em nome da companheira, **Suzelane Xavier de Sá San Martin**, bancária há 30 anos, atualmente, no Banco Bradesco, originária do ex-HSBC, gerente de serviços, lotada na Agência de Itaipava/7045, por motivo de ter sido demitida em 31/01/2017.

Tal pedido se deu, devido ao fato de que no momento de seu desligamento, apresentava dores nos membros superiores, em razão de esforços repetitivos, o que caracteriza doença ocupacional.

Diante dessa situação, o sindicato recusou-se a efetuar a homologação da rescisão de seu contrato, orientando-a para que buscasse assistência médica bem como para que agendasse pedido de auxílio doença acidentário junto à Previdência Social.

A perícia médica do instituto previdenciário constatou que a mesma não estava apta para o trabalho e afastou-a em gozo de auxílio doença acidentário por período de quase três meses. No dia da audiência, após a análise do processo, o Dr. Cláudio José Montesso, Juiz da 2ª Vara do trabalho de Petrópolis, deferiu Liminar, garantindo, assim, a volta imediata da bancária ao trabalho, sendo reintegrada no dia 02/06/2017.

Antes do ajuizamento da ação o sindicato entrou em contato com a representante regional do Bradesco, solicitando, via administrativa, a sua reintegração ao trabalho, o que foi negado, razão porque não restou outra opção senão a de pleitear sua reintegração por via judicial.

**ANS suspende adesões ao Plano II da Cassi**

A Agência Nacional de Saúde (ANS) suspendeu no início do mês novas adesões de participantes ao Plano Cassi Família II. A Cassi (Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil) é o plano de saúde dos bancários do BB.

A alegação é que houve aumento no número de reclamações dos associados sobre os serviços prestados.

A decisão é uma ameaça à Cassi e pode favorecer os chamados planos de saúde abertos, a Cassi opera na modalidade autogestão, com governança paritária (metade do corpo diretivo é eleita pelos associados e metade é indicada pelo BB).

**MPT lança campanha nas redes sociais
contra a reforma trabalhista**

O Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e Tocantins (MPT DF/TO) alinhado com a luta e resistência dos trabalhadores contra a reforma trabalhista, lançou campanha contra o PL 38/2017. O trabalho intitulado "O que não te contaram sobre a reforma trabalhista" ganhou as redes sociais com banners que desmascaram as verdadeiras intenções da nefasta medida.

A iniciativa do MPT vem de encontro com a insatisfação e indignação da classe trabalhadora do país, onde na última semana viu os senadores aprovarem o relatório da reforma trabalhista durante a votação realizada na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), faltando ser votada em duas comissões e no plenário da Casa.

O QUE NÃO TE CONTARAM SOBRE A REFORMA TRABALHISTA

Os sindicatos poderão firmar convenções/acordos coletivos reduzindo direitos previstos em lei. Se os instrumentos estiverem formalmente válidos, a Justiça não poderá impedir tal redução.

NOVO ART. 8º, §3º:

No exame de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, a Justiça do Trabalho analisará exclusivamente a conformidade dos elementos essenciais do negócio jurídico, e balizará sua atuação pelo princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva.